

PROJETO DE LEI Nº 46/2010

Cria o Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer de Próstata

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer de Próstata, a ser comemorado no dia 04 de dezembro.

Art. 2º Durante o Dia de que trata esta Lei, o Executivo promoverá atividades de esclarecimentos e incentivos à população sobre a importância da prevenção e diagnóstico precoce do câncer de próstata.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, 09 de junho de 2010

Delmo Gonçalves Barbosa
Vereador

JUSTIFICATIVA

De acordo com Inca, o câncer de próstata é a segunda causa de morte por câncer entre a população masculina.

Esta proposta tem como objetivo atuar na conscientização da população masculina, principalmente aquela com mais de 45 anos, sobre a importância na prevenção desta doença, fornecendo esclarecimentos sobre o exame diagnóstico, feito com o médico Urologista; além de atuar também junto as mulheres, pois elas são mais atentas à saúde e devem incentivar os maridos e filhos a procurarem o médico.

Portanto, conto com a colaboração dos nobres pares para a aprovação do Projeto.

Itaúna, 09 de junho de 2010

Delmo Gonçalves Barbosa
Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, vereador **Gleison Fernandes de Faria**, em conformidade com o que estabelece o Artigo 46, Inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, avoca para si o exercício da função de relator para apreciar o **Projeto de Lei nº 46/2010**, de autoria do vereador Delmo Gonçalves Barbosa, que *“Cria o Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer de Próstata”*.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2010.

Gleison Fernandes de Faria

Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº 46/2010

Gleison Fernandes de Faria
Presidente / Relator

Tendo esta Comissão recebido em 14 de junho de 2010, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o Projeto de Lei registrado nesta Casa sob o **nº 46/2010**, que “*Cria o Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer de Próstata*”, de autoria do Edil **Delmo Gonçalves Barbosa**, e tendo avocado a relatoria deste, considero que o Projeto está devidamente instruído e encontra respaldo na legislação vigente, de acordo com os aspectos que competem a esta Comissão.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2010.

Gleison Fernandes de Faria
Presidente / Relator

VOTO DO RELATOR

Assim, entende este relator que o supramencionado Projeto de Lei não fere as disposições legais e está devidamente instruído, estando apto a ser apreciado pelo plenário desta Casa.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2010

Gleison Fernandes de Faria
Presidente / Relator

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER FINAL

Ao Projeto de Lei nº 46/2010

Diante da análise, bem como, da emissão do parecer exarado pelo presidente / relator da Comissão, **vereador Gleison Fernandes de Faria**, ante o **Projeto de Lei nº 46/2010**, que “*Cria o Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer de Próstata*”, de autoria **do vereador Delmo Gonçalves Barbosa**, entende-se que o projeto está devidamente instruído, sendo favoráveis à apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2010

Acompanham o voto do relator.

Silvano Gomes Pinheiro
Membro

Vicente Paulo de Souza
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Édio Gonçalves Pinto, nomeia o Vereador Silvano Gomes Pinheiro, para atuar como relator na apreciação do Projeto de Lei Nº **46/2010, de autoria do Vereador Delmo Gonçalves Barbosa, que cria o dia Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer de Próstata.**

Sala das Sessões, em 17 de junho de 2010

Édio Gonçalves Pinto
Presidente

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei nº 46/2010, após parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação, está apto a ser apreciado por esta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 2010

Silvano Gomes Pinheiro
Relator

Acompanha o Voto do Relator os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Édio Gonçalves Pinto
Membro / Presidente

Delmo Gonçalves Barbosa
Membro

(GDGB) gamc